
americanas

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Disclaimer

As informações contidas nesse material podem sofrer alterações conforme previsto no art. 56, § 3º, Lei 11.101/2005, que permite que sejam realizadas alterações ao Plano inclusive na própria AGC. Alguns valores constantes deste documento consideram premissas adotadas pela Companhia para facilitar o exercício ilustrativo. Os prazos constantes neste documento são todos em dias corridos. Os prazos constantes neste documento excluem a data inicial (muitas vezes a data da homologação) e incluem o último dia do prazo.

Informações importantes

Íntegra do Plano de Recuperação Judicial e aditamento

- Site RI Americanas <https://ri.americanas.io/>
- Site da Administração Judicial <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/>
- Sistema ENET – Consulta a empresas listadas da CVM

Dúvidas sobre o Plano?

- Encaminhar e-mail para duvidasprj@americanas.io

Assembleia Geral de Credores

Participação de Credores

- Prazo para habilitação: até às 12:00h do dia 18/12
- Credenciamento: das 12h:00h às 14:00h do dia 19/12
- Dia 19/12. Início às 14:00h. 100% virtual
- Link será enviado por e-mail pela Assemblex para credores habilitados

Assembleia Geral de Credores

Participação de Não-Credores

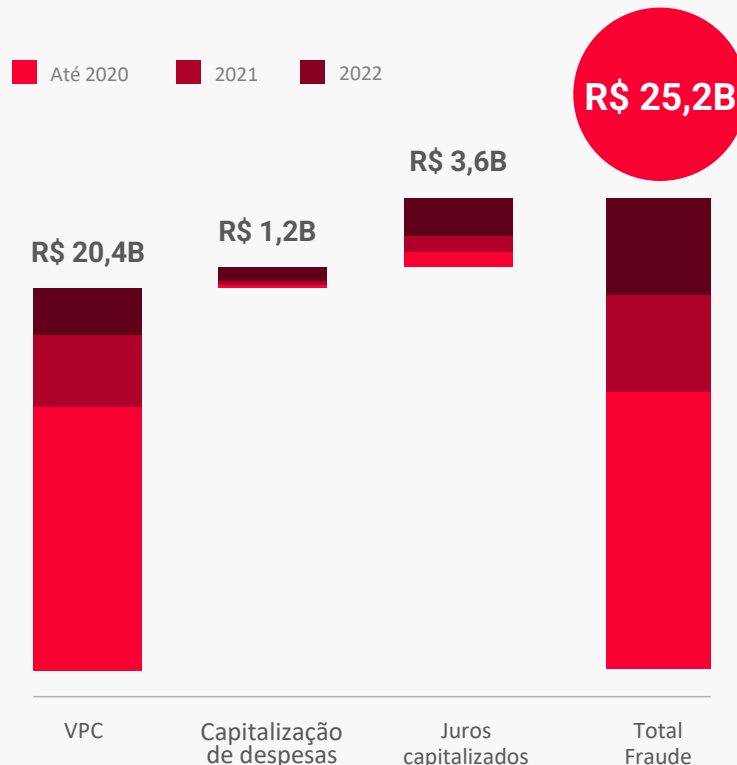
- Página youtube da Assemblex- <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>

Portal dos Credores

- Link a ser disponibilizado após a Assembleia Geral de Credores

Afinal, qual a origem e o tamanho do problema?

Fraude de resultado atingindo **R\$ 25,2B** ao fim de 2022.



Volume e duração da fraude viabilizados por robusta geração de caixa resultante das operações de financiamento deliberadamente ocultadas na conta de fornecedores.

R\$ **50,1** Bilhões

Incluindo créditos Intercompany
Saldo de créditos a serem reestruturados

lai

QUADRO GERAL DE CREDORES

CLASSE

1

TRABALHISTA

R\$ **82,9** Milhões

CLASSE

2

CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Não há

CLASSE

3

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

R\$ **49,9** Bilhões

CLASSE

4

MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

R\$ **180,2** Milhões

Compromisso de Capitalização dos ARs

Os Acionistas de Referência (ARs)¹ da Americanas se comprometem, entre outras coisas, a:

- Capitalizar R\$ 12 bilhões² em novos recursos na Companhia, dos quais R\$ 1,5 bilhão já foram aportados via financiamento na modalidade DIP;
- Adiantar R\$ 3,5 bilhões desse valor em até 15 dias³ após a data da homologação, de modo a viabilizar os primeiros pagamentos do plano.
- Ambos os financiamentos DIP fazem parte dos R\$ 12B que serão capitalizados

O compromisso de aporte é peça fundamental para o equilíbrio econômico-financeiro do plano proposto pela Companhia

¹Atualmente detentores de 30,12% do capital social da companhia.

²Sujeito aos termos e condições do Acordo de Apoio à Reestruturação, Plano de Recuperação Judicial, Desinvestimento e Outras Avenças (PSA). O valor será atualizado nos termos do plano.

³O prazo será ajustado no Plano para ficar em conformidade com o PSA

Créditos Intercompany (Termos e Definições 1.1.40)

CRÉDITOS
INTERCOMPANY
R\$ 7,6 Bilhões

R\$ 42,5 Bilhões
Saldo de créditos a serem reestruturados

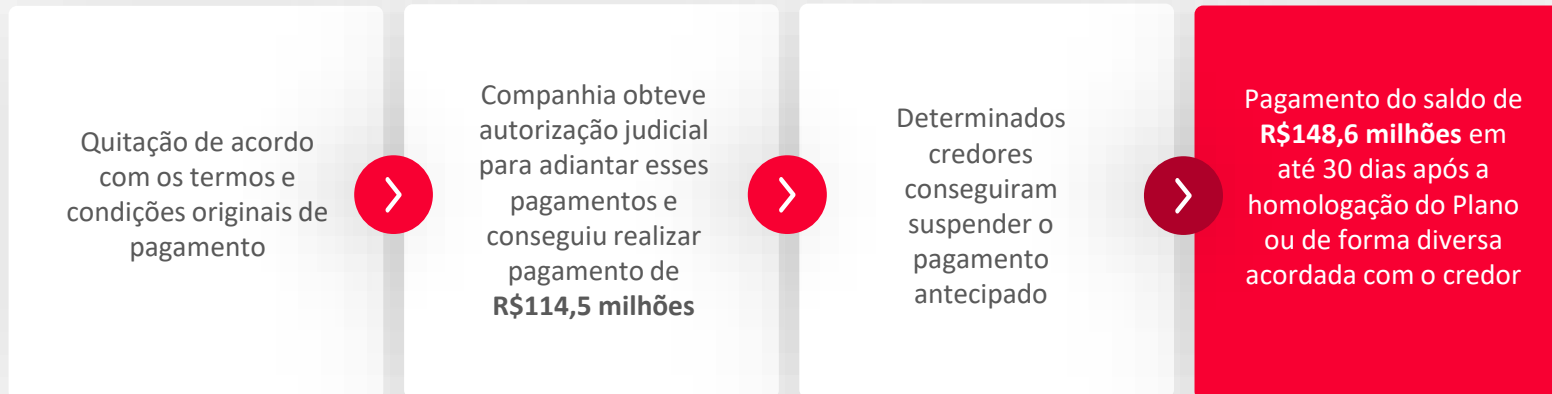
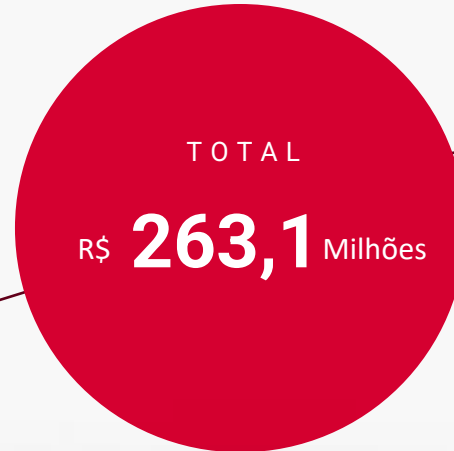
- Deságio de 80%
- Quitados em parcela única em 2044
(após pagamento da Modalidade de Pagamento Geral)

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Nenhuma providência
necessária.

CLÁUSULA 6.1

Créditos Trabalhistas (Termos e Definições 1.1.46) e Créditos ME e PPP (Termos e Definições 1.1.41)



O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Nenhuma providência necessária.

PRJ não altera os termos e condições originais de pagamento

Credores Quirografários

(Termos e Definições 1.1.62)

Procedimento de Individualização

Participação na Assembleia Geral de Credores (AGC) de Credores Quirografários (Classe III) que fizerem parte de uma coletividade (debenturistas, bondholders, investidores de CRA):

Representados pelo agente fiduciário/trustee/securitizadora

- Não há nenhuma providência a ser tomada no âmbito da AGC

Voto individualizado



ATENÇÃO:

Independentemente da individualização para representação e fins de voto na AGC, a escolha individual da opção de pagamento está assegurada no Plano

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Caso queira individualizar o crédito, o credor deverá realizar procedimento próprio no âmbito da RJ.

Créditos Quirografários de até R\$12.000

CREDORES COM ATÉ R\$12.000 A RECEBER¹

- Podem optar por ter seus créditos integralmente pagos
- Pagamentos em parcela única, sem deságio e sem correção, em até 30 dias² após a data de homologação

R\$ 42,3 Bilhões

Segundo estimativa de adesão da Companhia

Saldo de créditos a serem reestruturados

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Credores devem acessar o formulário digital em portal a ser disponibilizado pela Companhia e preencher o termo de adesão do anexo 6.2.3 em até 15 dias³ após a data de homologação.

¹ Desde que adimplentes com o Compromisso de Não Litigar

² O prazo será ajustado para 30 dias no Plano, atualmente a previsão é de 60 dias

³ O prazo será ajustado para 15 dias no Plano, atualmente a previsão é de 30 dias

Créditos Quirografários acima de R\$12.000 e que aceitem R\$ 12.000 em troca da quitação

CREDORES COM MAIS DE R\$12.000 A RECEBER¹

- Podem optar por ter seus créditos quitados por R\$12.000, renunciando ao pagamento do que exceder R\$ 12.000
- Pagamento em parcela única, sem correção, em até 30 dias² após a data de homologação



ATENÇÃO:

A companhia vai dedicar R\$ 40 milhões para essa opção.

Caso a demanda ultrapasse R\$ 40 milhões, serão priorizados os pagamentos dos créditos de menor valor. Por isso é importante que os credores façam também uma segunda opção de pagamento de eventuais saldos ou podem ter os créditos pagos de acordo com as condições da Modalidade de Pagamento Geral.

R\$ 42,2 Bilhões

Segundo estimativa de adesão da Companhia

Saldo de créditos a serem reestruturados

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Credores devem acessar o formulário digital em portal a ser disponibilizado pela Companhia e preencher termo de adesão do anexo 6.2.4.1 em até 15 dias³ após a data de homologação.

¹ Desde que adimplentes com o Compromisso de Não Litigar

² O prazo será ajustado para 30 dias no Plano, atualmente a previsão é de 60 dias

³ O prazo será ajustado para 15 dias no Plano, atualmente a previsão é de 30 dias

Credores Fornecedores Colaboradores

(termos e definições 1.1.58)

R\$ **3,7** Bilhões
em recursos a serem utilizados

+ R\$ **0,3** Bilhão
adicionais, caso necessário em
60 parcelas mensais
escalonadas

R\$ **38,2** Bilhões

Segundo estimativa de adesão da Companhia

Saldo de créditos a serem reestruturados

Pré-requisitos para fornecedores colaboradores (6.2.9.1)¹

(i)

Retornar, até a data de aprovação do Plano, o fornecimento de produtos para revenda

(ii)

Retornar, até a data de aprovação do Plano, negociações acessórias (verbas, Americanas Ads e bônus)

(iii)

Voltar a conceder prazo de pagamento para a Companhia logo após o recebimento do primeiro pagamento do crédito reestruturado pelo Plano

O termo deve conter a forma de pagamento escolhida dentre as seguintes...

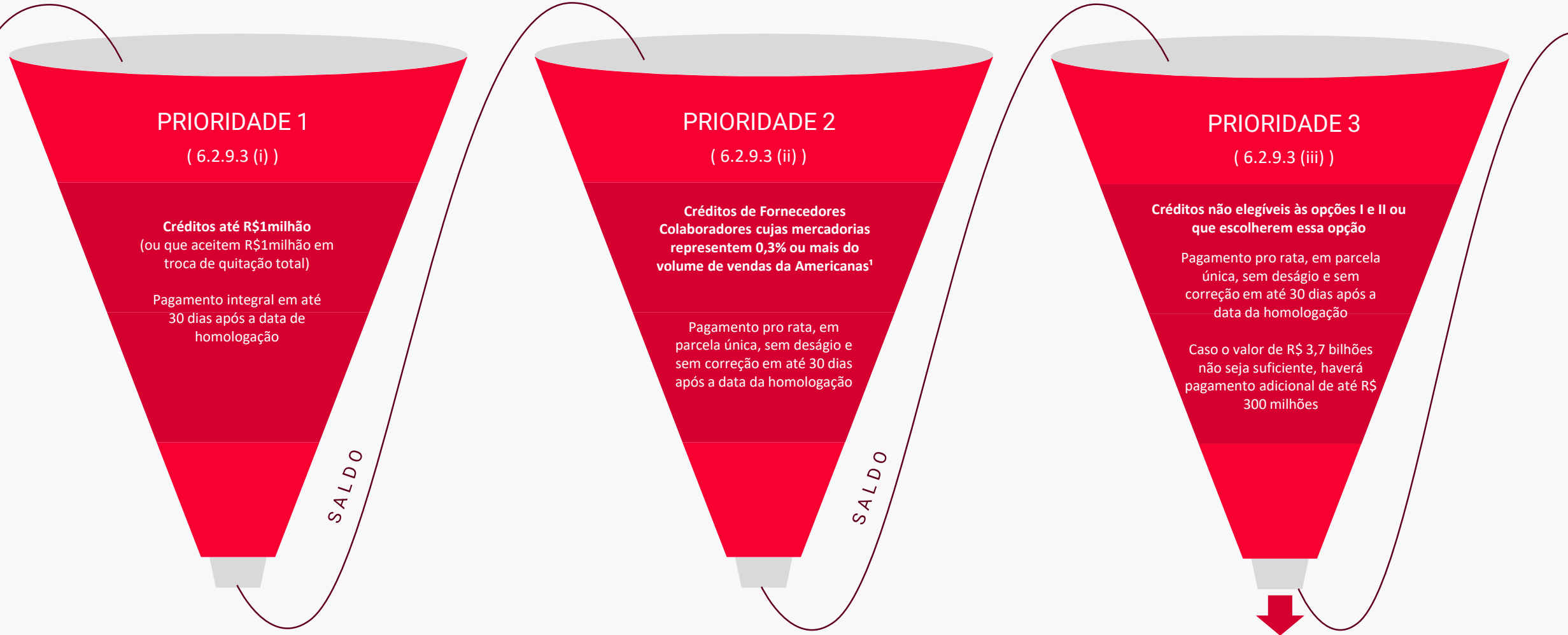
O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Credores devem acessar o formulário digital em portal a ser disponibilizado pela Companhia e preencher termo de adesão do anexo 6.2.9.2 em até 15 dias após a data de homologação.

¹ Desde que adimplentes com o Compromisso de Não Litigar

Foco em Credores Fornecedores Colaboradores

Formas de Pagamento



¹ No período de 01/10/22 a 30/09/23

Foco em Credores Fornecedores Colaboradores

Informações Adicionais

Descumprimento

(6.2.9.6)

Se o Credor Fornecedor Colaborador deixar de cumprir com qualquer dos pré-requisitos, ele terá 30 dias após notificação para sanar o descumprimento. Caso contrário, estará sujeito a **multa de 50% do valor recebido**

Fornecimento Futuro

(6.2.9.7)

A Americanas não estará obrigada a solicitar, nem a contratar, novos produtos do Credor Fornecedor Colaborador, podendo comprar produtos de acordo com a sua necessidade operacional e as melhores ofertas de mercado

Sub-rogação

(6.2.9.8)

O Credor que se sub-rogar no crédito de Credor Fornecedor Colaborador receberá nos mesmos termos¹. Para isso, o credor sub-rogado deve preencher o termo de adesão do anexo 6.2.9.8 conjuntamente com o fornecedor em até 10 dias da data em que sub-rogar ou até 10 dias da data de aprovação do plano se a sub-rogação já ocorreu.

¹Desde que o credor originário mantenha o cumprimento das Condições para Pagamento, mantenha-se adimplente com o Compromisso de Não Litigar e não seja instituição financeira

Credores Fornecedores de Tecnologia

(Termos e Definições 1.1.59)

MARKETPLACE



Importantes para
o soerguimento
da Americanas



REFORÇO DO
CANAL DIGITAL

R\$ **100** milhões

dedicados a pagamento de Credores
Fornecedores de Tecnologia^{1,2}

- Pagamento pro rata, em parcela única, sem correção, em até 45 dias após a data de homologação.
- Pré-requisitos:

(i) Qualificar-se como **Credor Fornecedor de Tecnologia**

(ii) Conceder prazo de pagamento para a Companhia logo após o recebimento do primeiro pagamento do crédito reestruturado pelo P



ATENÇÃO:

Eventuais saldos remanescentes serão pagos como demais Credores Fornecedores (6.2.8)

R\$ **38,1** Bilhões

Segundo estimativa de adesão da Companhia

Saldo de créditos a serem reestruturados

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Credores devem acessar o formulário digital em portal a ser disponibilizado pela companhia e preencher termo de adesão do anexo 6.2.10.1 em até 30 dias após a data de homologação.

¹ Desde que adimplentes com o Compromisso de Não Litigar

² Se o Credor Fornecedor de Tecnologia deixar de cumprir com qualquer dos pré-requisitos, ele terá 30 dias após notificação para sanar o descumprimento. Caso contrário, estará sujeito a multa de 30% do valor recebido.

Demais Credores Fornecedores

(Termos e Definições 1.1.57)

Credores Fornecedores com créditos > R\$ 12.000¹

(que não tenham optado por receber R\$12.000 em troca de quitação total)

- Deságio de 50%
- Amortização do saldo após deságio em 48 parcelas mensais e sucessivas

Como será o pagamento:

- 1ª parcela no último dia útil do mês subsequente à data de homologação
- Demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes
- Corrigido pelo IPCA (da data de homologação até pagamento)

R\$ 36,8 Bilhões

Segundo estimativa de adesão da Companhia

Saldo de créditos a serem reestruturados

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Credores devem acessar o formulário digital em portal a ser disponibilizado pela companhia e preencher termo de adesão do anexo 6.2.8 em até 30 dias após a data de homologação.

¹ Desde que adimplentes com o Compromisso de Não Litigar

Leilão Reverso para Pagamento de Credores Quirografários¹

Créditos a serem recomprados com desconto mínimo de 70%

- Participação voluntária aberta para todos os credores quirografários²
- É possível aderir com parte dos créditos apenas
- Os credores que ofertarem os maiores descontos serão os vencedores
- Pagamentos em ordem do maior para o menor desconto, sujeito ao limite destinado para o leilão reverso.

até R\$ **2** Bilhões³
em recursos a serem utilizados

O QUE A COMPANHIA PRECISA FAZER?

- Anexar modelo de edital ao Plano
- Noticiar a realização do Leilão nos autos do Plano de Recuperação Judicial em até 15 dias após a data de homologação
- Divulgar o edital do Leilão no Diário Oficial do Rio de Janeiro
- Concluir e liquidar o Leilão até a data do aumento de capital

R\$ **30,1** Bilhões

Segundo estimativa de adesão da Companhia

Saldo de créditos a serem reestruturados

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Os credores interessados deverão a qualquer tempo dentro do prazo previsto no edital, e na forma prevista no documento, cadastrar-se para participar no leilão. Adicionalmente, deverão escolher opção de pagamento para eventuais saldos de créditos caso não saiam vencedores do leilão

¹ Os credores financeiros Mercado de Capitais deverão se atentar para os requisitos aplicáveis a tais credores para participação no leilão reverso

² Desde que adimplentes com o Compromisso de Não Litigar

³ Devidamente corrigidos nos termos do Plano

Opção de Reestruturação I

Opção disponível para todos os Credores Quirografários¹

- Deságio de 70%
- Quitados em parcela única em 2039
 - ✓ Atualização por TR para créditos em R\$
 - ✓ Sem atualização para créditos em US\$ (só mantida na moeda original)

A companhia terá a opção de, a seu exclusivo critério², quitar antecipadamente a Opção de Reestruturação I total ou parcialmente, pagando seu valor presente nos termos da 6.2.5.5

R\$ 30,1 Bilhões

Segundo estimativa de adesão da Companhia

Saldo de créditos a serem reestruturados

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Credores devem acessar o formulário digital em portal a ser disponibilizado pela companhia e preencher termo de adesão do anexo 6.2.5.1 em até 30 dias após a data de homologação

¹Independentemente de assumirem o Compromisso de Não Litigar.

²Desde que novas debêntures tenham sido quitadas.

Créditos Retidos ou Compensados

Credores Financeiros Litigantes Com Valores Retidos ou Compensados (1.1.55)¹ terão as compensações reconhecidas e/ou ratificadas.

Para tal precisam oferecer para a Americanas nova linha de crédito²

- **Montante:** igual ao valor compensado
- **Modalidade:** desconto de recebíveis performados
- **Vigência:** mínimo 3 anos
- **Remuneração:** CDI + 1,70% a.a.

Eventual saldo de créditos será pago na modalidade de pagamento subsidiária indicada pelo credor.

R\$ **28,4** Bilhões

Segundo estimativa de adesão da Companhia

Saldo de créditos a serem reestruturados

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Credores devem acessar o formulário digital em portal a ser disponibilizado pela companhia e preencher termo de adesão do anexo 6.2.7.1 em até 30 dias após a data de homologação.

¹ Desde que adimplentes com o Compromisso de Não Litigar

² Se o Credor deixar de disponibilizar a linha de crédito, estará sujeito a multa de 20% dos valores retidos ou compensados

CLÁUSULA 6.2.6

Opção de Reestruturação II

Condição Geral

Opção disponível para Credores Financeiros (1.1.53)¹, composta de:

- (a) Novas ações oriundas de capitalização de parte dos créditos (até R\$ 12 bilhões)
- (b) Nova dívida - Debêntures Americanas (até R\$ 1,875 bilhão)
- (c) Pagamento em dinheiro para recompra do saldo dos créditos após a capitalização (item a) e troca de dívida por debêntures (item b)

Todos os pagamentos descritos serão feitos pro rata, ou seja, na proporção que o crédito da Opção de Reestruturação II de cada credor representar do total de créditos

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Credores devem acessar o formulário digital em portal a ser disponibilizado pela companhia e preencher termo de adesão do anexo 6.2.6 em até 30 dias após a data de homologação.

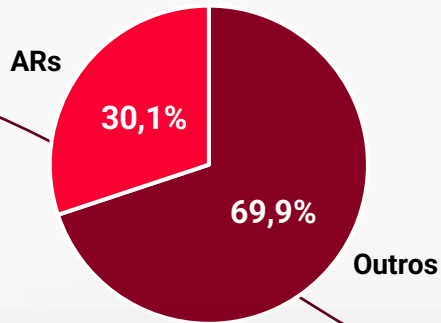
Em adição, deverão fornecer informações conforme detalhamento dos slides a seguir.

¹Desde que adimplentes com o Compromisso de Não Litigar

Opção de Reestruturação II

Aumento de Capital/Emissão de Novas Ações

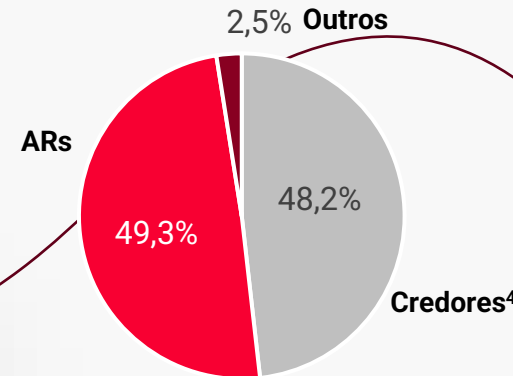
Composição Acionária Atual



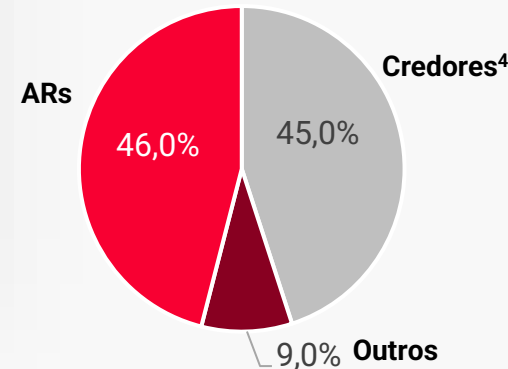
Exemplo ilustrativo com VWAP de 60D anteriores à véspera de hoje (12/12/2023) = 0,98
 Preço emissão = 1,33 x 0,98 = 1,30



Assumindo nenhum exercício de direito de preferência por outros¹
 Aumento de Capital resultante de outros R\$ 24B³



Assumindo exercício de direito de preferência por 10% dos outros¹
 Aumento de Capital resultante de outros R\$ 25,8B³



R\$ 16,4 Bilhões
 Segundo estimativa de adesão da Companhia
 Saldo de créditos a serem reestruturados

Nenhuma providência necessária.

- Aumento de capital em ações e bônus de subscrição exercíveis a R\$ 0,01 na relação

A cada 3 ações subscritas, recebimento de 1 bônus

- Preço do aumento de capital indicado no Plano

$$\text{VWAP}^2 \text{ 60 dias anteriores à véspera da AGC} \times 1,33 = \text{Preço de emissão das novas ações}$$

- Aumento de capital e preço de emissão devem ser aprovados em AGE, a ser chamada em até 45 dias após a data da homologação
- Todos os acionistas de Americanas terão direito de preferência na subscrição das novas ações

¹ Pró-forma após exercício de todos os bônus de subscrição. Nos primeiros 3 anos após o aumento de capital, ARs e credores tem acordo de exercício/não exercício de bônus de forma a buscar garantir que fiquem com 50% + 1 ação da Americanas

² Preço médio de mercado ponderado por volume negociado

³ Esses valores serão ainda atualizados nos temas do Plano até a data do aumento de capital

⁴ Sujeitas à determinadas regras de vedação de negociação

Opção de Reestruturação II

Termos das Debêntures Americanas

	Total de até R\$ 1,875 Bilhão	
	Série Simples em R\$ / US\$ ¹	Série Prioritária em R\$ / US\$ ¹
Relação de troca entre Créditos Concursais e Debêntures é de 1:1	Total de até R\$ 1,389 Bilhão	
PRINCIPAL	Amortizado em apenas 1 parcela (bullet) no 60º mês	Amortizado em apenas 1 parcela (bullet) no 48º mês
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS	128% CDI USD + 8,35% (juros pagos trimestralmente)	128% CDI USD + 8,35% (juros pagos trimestralmente)
CARÊNCIA	24 meses de carência (1º pgto no 27º mês)	24 meses de carência (1º pgto no 27º mês)
GARANTIA	<ul style="list-style-type: none"> • Corporativas/fidejussórias de todas as Recuperandas • Em até 12 meses da data de homologação, alienação fiduciária da UPI HNT 	<ul style="list-style-type: none"> • Corporativas/fidejussórias de todas as Recuperandas • Em até 12 meses da data de homologação, alienação fiduciária da UPI HNT, COM PRIORIDADE.
QUEM RECEBE	Essencialmente Credores Financeiros Mercado de Capitais em R\$ / US\$ ¹	Credores Financeiros Bancos com créditos em R\$ / US\$ ¹

R\$ 14,5 Bilhões

Segundo estimativa de adesão da Companhia

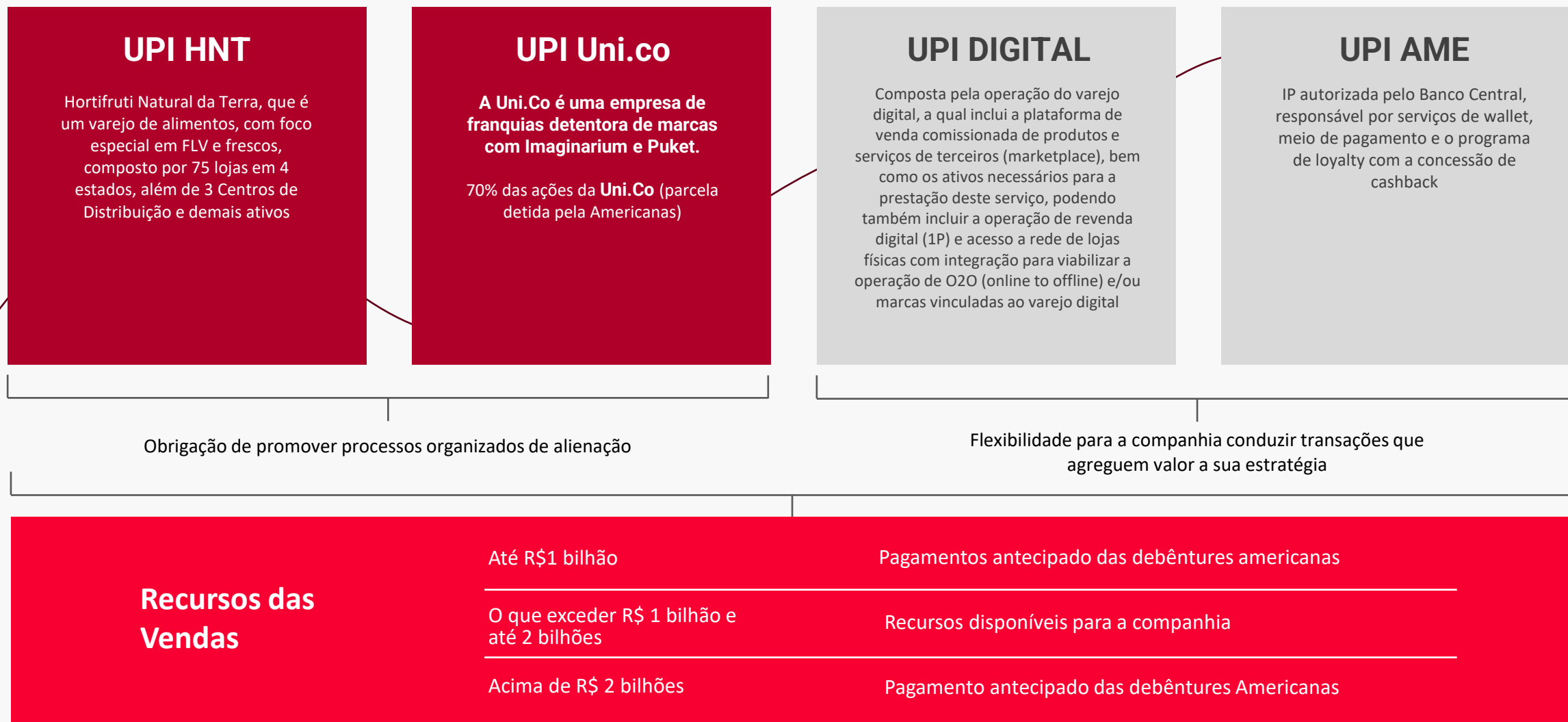
Saldo de créditos a serem reestruturados

Nenhuma providência necessária.

¹ Debêntures denominadas em R\$, mas remuneradas pela variação cambial BRL/USD e spread

CLÁUSULA 7.2

Foco em Venda de Ativos

Plano prevê a constituição de 4 UPIs¹

Obrigação de promover processos organizados de alienação

Flexibilidade para a companhia conduzir transações que agreguem valor a sua estratégia

Recursos das Vendas

Até R\$1 bilhão

Pagamentos antecipado das debêntures americanas

O que exceder R\$ 1 bilhão e até 2 bilhões

Recursos disponíveis para a companhia

Acima de R\$ 2 bilhões

Pagamento antecipado das debêntures Americanas

¹ Unidade Produtiva Isolada (UPI), agrupamento de ativos de uma empresa necessários para a manutenção e desenvolvimento de uma ou mais de suas atividades e que podem ser alienados durante o processo de Recuperação Judicial

CLÁUSULA 6.2.6.4

Opção de Reestruturação II

Recompra de Créditos Quirografários

A Companhia vai dedicar o valor de até R\$ 6,7 B para recompra de créditos remanescentes que aderirem à Opção de Reestruturação II:

- Corrigidos pela variação do IPCA desde a aprovação do PRJ;
- Acrescido de eventual saldo não utilizado dos recursos dedicados ao leilão reverso.

- Os créditos sujeitos a essa recompra são a totalidade remanescente após o leilão reverso, a capitalização de até R\$ 12B e a troca pelas debêntures de até R\$ 1,875B;
- Os Recursos Destinados a Recompra poderão ser reduzidos no caso de adesão de credores à Opção de Reestruturação I ou Modalidade de Pagamento Geral (detalhada mais à frente), conforme a cláusula 6.2.6.6
- Os recursos para recompra ainda estarão sujeitos ao limite de créditos a serem recomprados

Opção de Reestruturação II

Recompra de Créditos Quirografários

Credores Financeiros Mercado de Capitais

(Termos e Definições 1.1.56)

R\$ **10,9** Bilhões

Segundo estimativa de adesão da Companhia

Saldo de créditos a serem reestruturados

Os credores financeiros titulares de Créditos Financeiros Mercado de Capitais (1.1.38) receberão proporcionalmente a seguinte parcela dos Recursos Destinados à Recompra:

$$\frac{\text{Créditos Financeiros Mercado de Capitais}}{\text{Total de Créditos Opção Reestruturação II}} \times \text{Recursos Destinados à Recompra}^1$$

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Não é necessária nenhuma providência adicional àquela mencionada para a adesão à Opção Reestruturação II de forma mais ampla.

¹ Devidamente ajustados, conforme regras do Plano

CLÁUSULA 6.2.6.4 (b)

Opção de Reestruturação II

Recompra de Créditos Quirografários

Credores Financeiros Bancos (1.1.54)

Linha de Fiança Bancária ou Seguro Garantia (Cláusula 6.2.6.3.6):

- A Companhia, no seu curso ordinário dos negócios, necessita contratar fianças bancárias e seguros-garantia;
- Por conta da provável maior restrição de crédito durante o período de supervisão judicial, **a Companhia quis garantir uma linha de R\$ 1,39 B desse tipo de instrumento junto aos Credores Financeiros Bancos;**
- Dessa forma, **a participação dos Credores Financeiros Bancos nos Recursos Destinados à Recompra será reduzida em R\$ 1,39 B** e esses recursos serão direcionados aos credores desse grupo que oferecerem a linha de crédito na proporção 1:1.

Os Credores Financeiros Bancos receberão então a seguinte parcela dos Recursos Destinados à Recompra:

$$\text{Recursos Destinados à Recompra} - \text{Recursos Recompra Credores Mercado de Capitais} - \text{R\$ 1,389B} + \text{Valor total de linhas de Fianças}$$

- Todos os Credores Financeiros Bancos poderão oferecer a linha de crédito de garantias proporcionalmente a seus créditos. Caso 100% dos credores ofereçam, todos receberão sua parcela proporcional dos Recursos Destinados à Recompra integralmente.
- Em contrapartida à exigência de participação na linha de crédito, os Credores Financeiros Bancos receberão Debêntures Prioritárias, com vencimento mais curto, prioridade na excussão de garantias e também na destinação dos recursos de vendas de ativos

R\$ 00,0 Bilhões
 Segundo estimativa de adesão da Companhia
Saldo de créditos a serem reestruturados

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Os credores interessados em participar da linha de fiança/garantia devem indicar no Termo de Adesão.

Credores Stock Options (termos e definições 1.1.66)

Créditos derivados dos programas de Stock Options da Companhia, com exercício anterior ao pedido de Recuperação Judicial e cujas ações não tenham sido emitidas após o exercício da stock option¹

Pagamento na seguinte forma:

- Deságio de 93%
- Pagamento em até 30 dias do envio para a Companhia das informações de pagamento²
- Correção por TR desde a data de aprovação do Plano

R\$ 00,0 Bilhões

Segundo estimativa de adesão da Companhia

Saldo de créditos a serem reestruturados

O QUE O CREDOR PRECISA FAZER?

Credores devem acessar o formulário digital em portal a ser disponibilizado pela Companhia e preencher informações nos termos da cláusula 12.10 do Plano.

¹Inclusive créditos dessa natureza que sejam ilíquidos ou retardatários

²Somente após reconhecimento do crédito por decisão judicial ou acordo entre as partes nos termos da cláusula 6.2.13(b)

Modalidade de Pagamento Geral

Modalidade de pagamento aplicável a:

1. Credores que:

- 1.1. Não indiquem sua opção de pagamento
- 1.2 Deixem de cumprir Compromisso de Não Litigar antes de terem seus créditos reestruturados

2. Créditos Ilíquidos (cláusula 6.3);

3. Créditos Retardatários (cláusula 6.4);

4. Parcela majorada de crédito quirografário (cláusula 6.5);

5. Créditos Reclassificados (cláusula 6.6).

Condições:

- Deságio de 80%
- Amortização em uma única parcela (bullet) em Jan/44
- Correção:
 - ✓ Atualização por TR para créditos em R\$
 - ✓ Sem atualização para créditos em US\$ (só mantida na moeda original)

R\$ 00,0 Bilhões

Segundo estimativa de adesão da Companhia

Saldo de créditos a serem reestruturados

A companhia terá a opção de, a seu exclusivo critério¹, quitar os créditos sujeitos à Modalidade de Pagamento Geral, total ou parcialmente, pagando seu valor presente nos termos da 6.2.11.(d)

¹ Desde que novas debêntures tenham sido quitadas.

Nova Americanas

Com a companhia equacionada operacional e financeiramente, estamos confiantes em entregar o guidance que publicamos no último dia 16 de novembro

EOY 2025 (GUIDANCE – EM R\$ B)

Patrimônio Líquido
Positivo

EBITDA
> R\$ 2,2

EBITDA ex-IFRS 16
> R\$ 1,5¹

Dívida Financeira Bruta
Entre R\$ 1,0 e R\$ 1,5²

**Caixa e equivalentes + TVM
+ Recebíveis**
R\$ 2,5²

Dívida Líquida³
Caixa Líquido

Alavancagem⁴
Caixa Líquido
(< 0,75x sem considerar recebíveis)

¹ Após pagamento de alugueis (ex IFRS)

² Assumindo R\$ 1 B de recursos vindos de M&A amortizando a dívida

³ Considerando TVM mais recebíveis de cartão de crédito

⁴ Dívida líquida / EBITDA ex-IFRS 16

CLÁUSULA 12.3

Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia

ENVOLVE:	(i) quitação recíproca, individual e não solidária entre as Partes Isentas; e (ii) renúncia em relação aos Créditos reestruturados e a quaisquer Demandas a eles relacionadas como contrapartida aos compromissos previstos no PRJ. (iii) envolve também a abstenção de iniciar novas Demandas
PARTES ISENTAS:	Recuperandas, os Acionistas de Referência, os Credores e os Administradores Isentos (i.e., aqueles que não tenham sido ou venham a ser responsabilizados por terem atuado com intenção de fraudar as demonstrações financeiras), e suas respectivas Afiliadas.
ADESÃO:	(I) Acionistas de Referência e respectivas Afiliadas e Administradores Isentos: com assinatura de Termos de Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia; e (II) Credores que: a. assinarem PSA; b. se habilitarem para participar do Leilão Reverso; ou, c. elegerem uma das opções de pagamento e assinarem os termos de adesão previstos nos Anexos 6.2.3, 6.2.4.1, 6.2.6, 6.2.7.1, 6.2.8, 6.2.9.2 e 6.2.10.1. (III) Recuperandas: em relação a cada Parte Isenta, quando da adesão de tal Parte Isenta ao Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia.
SUSPENSÃO DE DEMANDAS EM CURSO	as Demandas deverão ser (i) suspensas da data de Aprovação do PRJ até o evento de quitação aplicável a cada Parte Isenta, devendo as Partes se absterem de iniciar novas Demandas; e (ii) extintas, a partir da ocorrência do evento de quitação aplicável a cada Parte Isenta.
EXCLUSÕES	entre outras, estão excluídas Demandas (I) não relacionadas aos erros contábeis e aos Créditos sujeitos ao PRJ; (II) relacionadas a operações celebradas após o deferimento da RJ e à impugnação de créditos de Credores Fornecedores; e (III) contra Administradores Não Isentos ajuizadas por Partes Isentas ou contra quaisquer administradores ou ex-administradores das Recuperadas (Isentos ou não) pelas próprias Recuperandas.

americanas

Obrigada!